



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 185/97, DE 16 DE JANEIRO DE 1.997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
LONAS PLÁSTICAS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

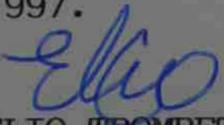
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a adquirir Lonas Plásticas, até o valor máximo de R\$500,00 (Quinhentos reais), e doalas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem terra de nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Seguinte Unidade Orçamentária: Departº. Munic. da Saúde e Assist. Social - Assit. Social Geral e Comunitária - Material de Consumo.

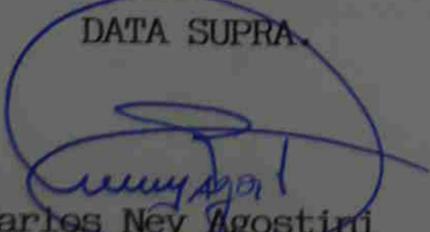
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 16 de janeiro de 1.997.


ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.